



Assembleia da República
Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

Parecer n.º 8

Parecer

1. Em reunião realizada no dia **17 de junho de 2020**, foi observada a seguinte renúncia e assunção de mandato de Deputado:

Renúncia e assunção de mandato de Deputado nos termos do artigo 7.º, e do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto dos Deputados:

GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO SOCIALISTA (PS)

Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix (Círculo Eleitoral de Setúbal), por **Ana Sofia Ferreira Araújo** (Círculo Eleitoral de Setúbal), com efeitos a partir do dia **15 de junho de 2020, inclusive**.

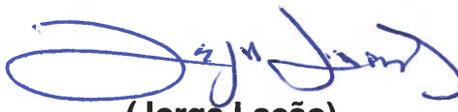
2. Consta-se que a candidata não eleita indicada, **Ana Sofia Ferreira Araújo** é realmente o candidato seguinte, que deve assumir o mandato, conforme lista apresentada a sufrágio no concernente respetivo círculo eleitoral.
3. A candidata não eleita indicada, encontra-se atualmente na situação de Deputado “Efetivo Temporário” por se encontrar em substituição do primeiro candidato da lista eleito e com o mandato suspenso, passando assim a “Efetivo Definitivo”.
3. Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.
4. Nestes termos, a Comissão entende proferir o seguinte:

PARECER

A renúncia do Deputado Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix cumpre os requisitos legais, sendo substituído por Ana Sofia Ferreira Araújo, a partir do dia 15 de junho de 2020, inclusive.

Assembleia da República, em 17 de junho de 2020

O Presidente da Comissão,


(Jorge Lacão)